

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 132 DE 24/07/2014

PARA: TODAS AS SUREG's, SUFIN, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISOS DE LEILÃO PEPRO DE LARANJA Nº 105/14 E 106/14 DE 31/07/2014

Visando corrigir e complementar informação dos Avisos em referência, comunicamos as seguintes alterações:

- Para o Aviso 105/14:

1) Considerar a seguinte redação para os subitens abaixo:

8.2. Realizar a venda do produto, por meio de Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto, **no mínimo**, pela diferença entre o Preço Mínimo e o valor do Prêmio Equalizador de fechamento do leilão, **não devendo exceder o valor do Preço Mínimo**. A emissão da Nota Fiscal de Entrada deverá obedecer a legislação do ICMS vigente em cada UF.

9.5.8. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto, cuja data de emissão deverá ser igual ou posterior à data do leilão;

9.5.8.1. DANFE, confirmando a emissão da Nota Fiscal de Movimentação (quando for o caso), emitido com data igual ou posterior a Nota Fiscal de Entrada da laranja in natura, de que trata o subitem 9.5.8.

Esclarecemos que para os subitens 9.5.8 e 9.5.8.1 foi suprimida a exigência do número do Aviso/DCO nos documentos fiscais.

- Para o Aviso 106/14:

1) Considerar a seguinte redação para o subitem abaixo:

8.2. Realizar a venda do produto, por meio de Nota Fiscal Venda *ou* Nota Fiscal de Entrada emitida pelo comprador do produto *ou* por meio de Nota Fiscal a fixar – acrescida da Nota Fiscal Complementar, no mínimo, pela diferença entre o Preço Mínimo e o valor do Prêmio Equalizador de fechamento do leilão, **não devendo exceder o valor do Preço Mínimo**. A emissão da Nota Fiscal de Entrada deverá obedecer a legislação do ICMS vigente em cada UF.

**- Para os Avisos 105/14 e 106/14:**

**2) Considerar o Anexo IV e Anexo V, em anexo, em substituição aos que foram divulgados nos Avisos em referência.**

Demais condições estabelecidas nos Avisos em referência permanecem inalteradas.

**ROGÉRIO WILSON GONÇALVES**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

**LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**  
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA,  
FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO RESPONDENDO  
PELA DIRAB

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab**
**ANEXO IV**
**DEMONSTRATIVO DA LAVOURA CULTIVADA**

Nós, abaixo assinados, declaramos que as informações aqui prestadas são verídicas, respondendo por estas nos termos da Lei.

1 - Nome/Razão Social do produtor rural/Agropecuária:			2 - CPF/CNPJ:		
3 - Endereço para correspondência (zona urbana):					
4 - Cidade:				5 - UF:	
6 - CEP	7 - Fone	8 - Fax	9 - E-mail		
10 - Nome do representante legal (Sócios / Acionistas / Diretores, relacionar em anexo):					
11 - CPF/CNPJ:		12 - RG/Órgão emissor/UF:		13 - Inscrição do produtor rural:	
14 - Endereço de localização da propriedade rural:					
15 - Cidade:				16 - UF:	
17 - Relação com o imóvel rural: (se parceria, arrendada ou outra modalidade, anexar o contrato)					
17.1 - Área própria (ha):		17.2 - Parceria (ha):		17.3 - Arrendada (ha):	
				17.4 - Outra modalidade (ha): Qual?	
18 - NIRF:			19 - Matrícula do imóvel rural		
20 - Coordenadas geográficas da área de produção: (anexar croqui da área)					
20.1 - Latitude:			20.2 - Longitude:		
21 - Produto:				22 - Safra:	
23 - Área total da propriedade (ha):			24 - Área total plantada (ha):		
25 - Quantitativo colhido (nº de caixas de 40,8 kg):			26 - Quantitativo a colher (nº de caixas de 40,8 kg):		
27 - Produtividade colhida (nº de caixas de 40,8 kg/ha):			28 - Previsão de produtividade a colher (nº de caixas de 40,8 kg/ha):		
29 - Data de início da colheita:			30 - Data de término da colheita (ou sua previsão):		
31 - Local e data:					
32 - Sindicato rural ou órgão de extensão rural do município de localização da área de produção ou associação estadual/nacional que represente a cultura do produto declarado ou engenheiro agrônomo com registro no CREA.					
33 - Assinatura do produtor/representante					
34 - Atestamos que as informações deste documento foram cadastradas na Conab, sendo de inteira responsabilidade do declarante a sua veracidade. O presente documento foi preenchido em duas vias, sendo a 1ª via mantida em nossos arquivos e a 2ª via entregue ao declarante/produtor para comprovação de cadastramento, conforme exigências contidas nos avisos de leilões de apoio a comercialização.					
_____		_____		____/____/____	
Identificação da Bolsa		Responsável pela Bolsa		Data de cadastro	

Obs: 1) Preencher e cadastrar o demonstrativo para safra do produto informado na região de plantio referenciada.  
2) A área plantada e registrada no Demonstrativo deverá ser o total explorado na propriedade. NÃO poderá ser apenas a área ou talhão cultivado cuja produção corresponde ao quantitativo arrematado.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab

## ANEXO V

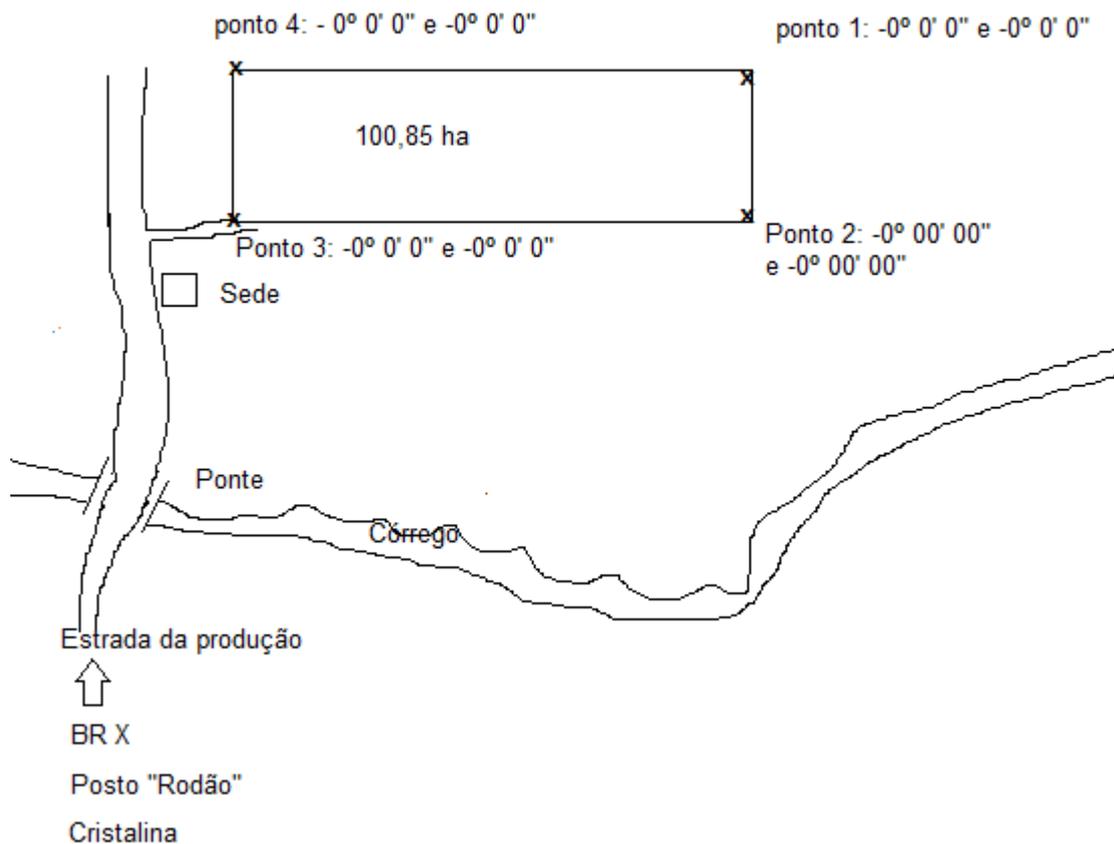
## CROQUI (S) DE LOCALIZAÇÃO

Produtor:  
Cultura:  
Imóvel:

Apelido:

Croqui:

Local da lavoura e coordenadas geográficas



Roteiro:

*ex: Na saída de Cristalina, apartir do posto de gasolina "Rodão", seguir pela BR XX, por xx km. Entrar na, primeira entrada à esquerda, seguir por 5 km, pegar a direita e seguir por 2 km, passar a ponte. A propriedade é a terceira do lado direito.*

Atestamos que as informações são verdadeiras e pelas quais as respondemos perante a Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

Local/Data:

\_\_\_\_\_  
Produtor:  
CPF: